



MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Relação de Documentos Recurso Ordinário
Segunda Instância Administrativa
Tributos Mobiliários

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O interessado deverá protocolar os documentos na Praça de Atendimento da Secretaria de Finanças, situado na Rua Narciso Sturlini, 201 – Jd Bussocaba, de segunda a sexta-feira, das 08:30 as 16:30 hs.

As comunicações serão realizadas por meio de Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, dispensando-se a publicação no Diário Oficial ou a notificação ou intimação pessoal, conforme determina a Lei nº 4874/2017 e Decreto nº 11935/2019.

A interposição de recurso ordinário se dará por meio de petição escrita, que deverá conter:

- ✓ a autoridade julgadora a quem é dirigida;
- ✓ o nome, qualificação do recorrente e número do expediente recorrido;
- ✓ os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir;
- ✓ as diligências que o recorrente pretenda sejam efetuadas, desde que indeferidas em primeira instância e justificada a sua necessidade;
- ✓ o objetivo visado, formulado de modo claro e preciso.

Documentos necessários:

- ✓ Petição assinada pelo representante da empresa ou seu procurador;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida do outorgante, quando for o caso;
- ✓ Cópia Simples do RG e CPF do representante legal da empresa ou do procurador, quando for o caso;
- ✓ Cópia do comprovante de endereço com CEP atualizado do recorrente;
- ✓ Cópia Simples do instrumento constitutivo da empresa e posteriores alterações;
- ✓ Cópia Simples do CNPJ, quando houver;
- ✓ Documentos que comprovem o alegado;
- ✓ Comprovante de recolhimento da taxa de expediente de 13 UFMO.

Importante:

- ✓ **A não apresentação dos documentos necessários implicará no ARQUIVAMENTO do processo, sem a apreciação do pedido.**
- ✓ **A taxa de expediente será devida quando o pedido ultrapassar a cinco folhas.**
- ✓ **Outros documentos poderão ser solicitados pela fiscalização, quando da análise do processo.**